



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1603, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.186.741-1/2003, de interesse de **VERA MARIA ALVES DANTAS, GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS e outros, e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, da Quadra 22, situados à Avenida T-9 e Rua São Judas Tadeu, Jardim Planalto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15/16	ÁREA	1.489,90m²
Frente para a Avenida T-9	43,00m	
Fundo, dividindo com o Loteamento Vila União	48,00m	
Lado direito, dividindo com a Rua São Judas Tadeu	26,30m	
Lado esquerdo, dividindo com o Lote 13	31,30m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	



Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1970, de 04 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil